

RELATÓRIO DO ETANOL – SAFRA 2026-27



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Superintendência de Distribuição e Logística –
agosto de 2026

RELATÓRIO DA **SAFRA 2026-27**

Superintendência de
Distribuição e Logística

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Diretor-Geral

Daniel Watt

Diretores

Symone Araújo

Daniel Maia Vieira

Fernando Moura

Pietro Mendes

Superintendente de Distribuição e Logística: Diogo Valerio

Superintendente-adjunto de Distribuição e Logística: Romulo Prejoni

Coordenador Geral de Movimentação de Produtos: Rafael Andrade

Assessora de movimentações – Tatiana Petricorena

Sumário

Introdução.....1

Contratação em 2026.....2

Safra atual e anterior3

Estoques referentes ao ano safra 2025-26.....5

Comercialização e Contratação no ano safra 2025-26.....7

Conclusão.....9

Anexo.....9

Introdução

Este Relatório trata da contratação de etanol anidro entre fornecedores – produtores de etanol, empresas comercializadoras de etanol e importadores – e distribuidores de combustíveis líquidos, no ano safra 2026-27.

Nos termos da Resolução ANP nº 946/2023, anualmente, distribuidores de combustíveis contratam, até 2 de maio, junto a fornecedores de etanol, os volumes a serem adquiridos ao longo do ano safra para atender ao percentual de mistura do etanol anidro na gasolina C comercializada a TRRs, Postos revendedores e consumidores finais.

Este documento tem 4 seções, além de introdução e conclusão: a primeira apresenta os resultados do ciclo deste ano. A segunda examina os resultados deste ano frente aos do ano anterior. A terceira analisa o atendimento às metas de estoque e a quarta compara a comercialização efetiva à contratação no ano safra 2025-26. Na seção final, são apresentadas considerações. Após, um anexo com a comercialização de etanol anidro no ano safra – vendas de fornecedores a distribuidores.

A contratação em 2026.

Para o ano safra **2026-27**, foram apresentados **615** contratos de fornecimento de etanol anidro, dos quais, **577** foram homologados, **16** cancelados, **14** indeferidos, **4** rescindidos e outros **4** ficaram sem situação final – desistência de uma das partes durante a homologação ou não atendimento a pendências.

Os contratos homologados foram firmados entre **107** distribuidores de combustíveis e **123** fornecedores - contabilizados pelas raízes de CNPJs individuais, não por grupo econômico.

Os 577 contratos homologados permitem a comercialização, entre junho de 2026 e maio de 2027, de **13.549 mil m³** de etanol anidro, o que significa, em um percentual de mistura de 30% e na correta especificação cerca de **45.165 mil m³**, volume pouco inferior ao comercializado, durante o ano safra 2025-26 – cerca de **47.723 mil m³** de gasolina C.

Nos termos dos artigos 5º e 6º da Resolução ANP nº 946/2023, distribuidores que optem pela aquisição de etanol anidro sob Regime de Contrato de Fornecimento devem contratar, até 2 de maio de cada ano, volume de etanol compatível com 90% de suas comercializações de gasolina C no ano anterior.

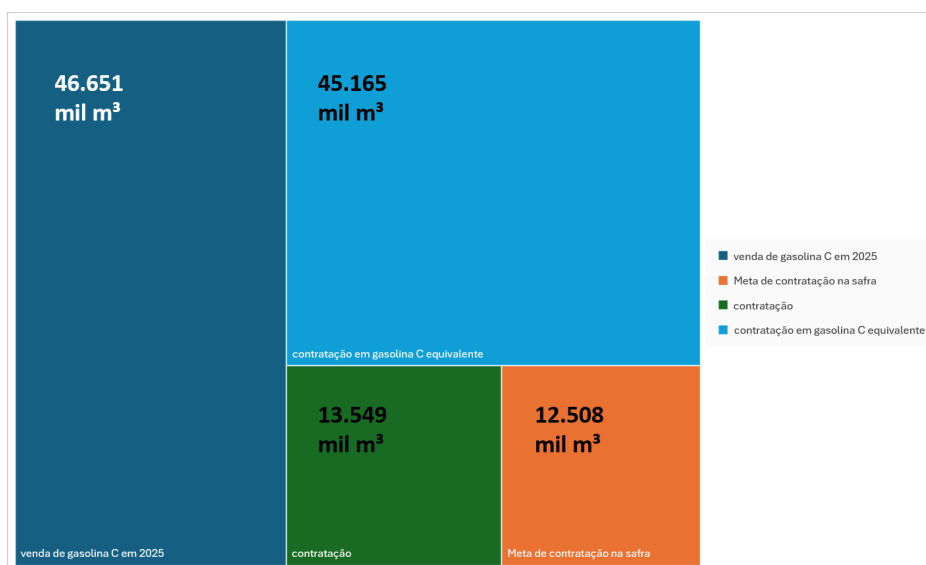
Esse prazo é estendido até 1º de julho, caso a contratação tenha alcançado 70% da comercialização realizada no ano anterior e ainda restarem pendências formais na documentação apresentada.

Ao não atenderem à meta, distribuidores só poderão adquirir gasolina A no Regime de Compra Direta, disciplinado pelo art. 15 da mesma norma.

O volume total de gasolina C equivalente ao contratado - **45.165 mil m³** - corresponde a 97% da quantidade total de gasolina C comercializada por distribuidores no ano de 2025 (46.651 mil m³), base de cálculo das metas de contratação da RANP nº 946/2023 para esses agentes.

O volume contratado na atual safra sofre um ajuste em função da mudança de percentual de mistura – o que ocorreu em 1º de agosto de 2025, quando o mandato passou de 27% a 30%.

Gráfico 1: Contratação por distribuidores safra 2025-26.



Fonte: SRD-Etanol, elaboração própria.

Mas fica claro que a contratação atual se situa acima da meta de 90% da comercialização.

Agregadamente, para o ano safra 2026-27, o setor de distribuição deveria contratar 12.508 mil m³ de EAC, patamar que foi ultrapassado em cerca de 8,6% (13.549 mil m³).

Dos 131 distribuidores com metas de contratação, 107 homologaram contratos. No total, 31 distribuidores (23%) não alcançaram as metas e adquirirão gasolina A no Regime de Compra Direta no ano safra 2026-27. Agregadamente, eles deveriam ter contratado cerca de 446,5 mil m³ (3,6% da meta total de contratação de 12.508 mil m³), mas apenas foram homologados 174.301 m³ (1,4% do mesmo quantitativo).

Como a meta individual de contratação é proporcional a 90% da comercialização de gasolina C no ano anterior, pode-se estimar que estes agentes enquadrados no Regime de Compra Direta respondam por 2% das vendas de gasolina C.

Safra atual e anterior (2026-27 x 2025-26).

Na safra atual, foram homologados, 84 contratos a mais que no período anterior, o que permite a comercialização de um volume de etanol anidro 11% maior (1.348 mil m³). Entre os dois anos a meta de contratação se eleva em 17,9%.

Nos dois anos safra, distribuidores homologaram contratos mais ou menos no mesmo quantitativo, 107 neste e 109 no anterior. A quantidade de empresas enquadrada no Regime de Compra Direta foi ligeiramente maior, 31 neste ano safra, frente a 29 no anterior.

Tabela 1: Resultados por ano safra para distribuidores.

	Distribuidores	Meta (90%) em mil m ³	Nº de extratos homologados	Vol. homologado em mil m ³
2025-26	109	10.607	493	12.201
2026-27	107	12.509	577	13.549
Variação	-1,8%	17,9%	17,0%	11,0%

Fonte: SRD-Etanol, elaboração própria.

Quando à oferta, em 2026-27, 114 fornecedores contrataram 13.404 mil m³. Em 2025-26, 107 fornecedores e 12.093 mil m³. Ou seja, entre a safra anterior e a atual ocorre um aumento de cerca de 11% nos volumes homologados com um número de fornecedores quase estável (114 a 107).

Tabela 2: Homologação e contratação por fornecedores.

	Fornecedores que contrataram	Meta (90%) em mil m ³	Vol. Homologado em mil m ³
2025/26	107	10.242	12.094
2026/27	114	13.221	13.404

Fonte: SRD-Etanol, elaboração própria.

A diferença entre volumes homologados para distribuidores e produtores num mesmo ano safra decorre do fato de que, embora os contratos sejam sempre firmados por um par fornecedor comprador, os volumes homologados após 2 de maio, nos termos da RANP nº 946/2023, serão atribuídos a apenas um dos integrantes do par – usualmente, o distribuidor, considerando a existência do Regime de Compra Direta.

Adicionalmente, para fornecedores, a forma de comercialização não depende da contratação, nem há meta a ser atingida de forma que acesse um regime diferenciado de atuação.

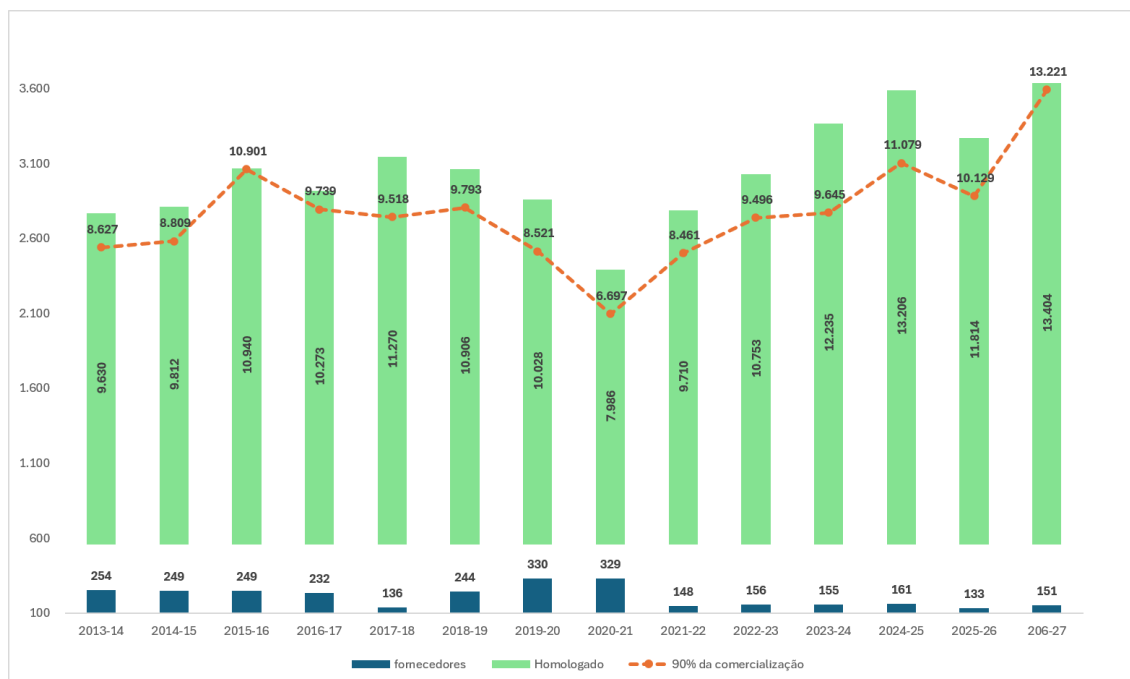
A RANP nº 946/2023 apenas disciplina que, caso os produtores não desejem comprovar estoques em janeiro do ano seguinte devem contratar 90% da sua comercialização no ano anterior ao do ano safra. Caso não atinjam os 90%, mantêm a obrigação da comprovação de estoques em janeiro, mas podem comercializar etanol independente de não terem contratado suficientemente ou mesmo feito qualquer contratação.

Na tabela 2, a coluna “Meta (90%) em mil m³” apresenta valores correspondentes à 90% da comercialização dos fornecedores de etanol anidro junto a distribuidores no ano anterior. É a partir desse valor que produtores, importadores e empresas comercializadoras conseguem determinar se precisarão comprovar estoques em 31 de janeiro.

Em todos os anos, fornecedores homologaram volumes superiores aos 90% da comercialização no ano anterior. Na safra 2026-27 essa diferença foi a segunda menor da série histórica (183 mil m³). O menor valor foi observado em 2015-16: de 39 mil m³.

A diferença não é uma proxy da indisponibilidade de produto já que se contrata até maio de um ano para comercializar até maio do ano seguinte. Como não há obrigação de contratação para produtores, a menor contratação frente à meta pode indicar uma preferência pela atuação no mercado *spot*.

Gráfico 1: Evolução de volumes homologados para produtores



Fonte: SRD-Etanol, elaboração própria.

No caso dos distribuidores, a não contratação implica em regras mais restritivas sobre a comercialização – só poderão adquirir gasolina A de produtores de derivados caso detenham antes do início de um mês, em estoque, volumes compatíveis com suas vendas de gasolina C naquele mesmo mês no ano anterior. Caso não disponham desse volume não poderão adquirir gasolina A de produtores.

No ano de 2026-27, a diferença entre volumes homologados para produtores e distribuidores foi de cerca de 145 mil m³, o que corresponde a cerca de 1,5% do volume homologado

para distribuidores (13.549 mil m³, considerado todo o volume homologado independente do resultado individual da contratação pela empresa, isto é, se o distribuidor foi enquadrado em compra direta ou em contrato de fornecimento).

Os estoques referentes ao ano safra 2025-26.

Fornecedores

A cada ano, após o fim da contratação, é apurado o atendimento às metas de estoque disciplinadas no art. 21 e 22 da RANP nº 946/2023.

Nos termos da RANP nº 946/2023, distribuidores devem possuir volumes de etanol anidro em estoque, no dia 31 de março, correspondentes a 10 dias da comercialização individual de gasolina C no mesmo mês do ano anterior.

Também de acordo com a normativa, fornecedores devem possuir, em estoque, em 31 de janeiro, volumes de etanol anidro compatíveis com 25% de sua comercialização junto a distribuidores de combustíveis líquidos no ano anterior. Essa obrigação é dispensada caso tenham contratado na safra anterior, junto a distribuidores, volume que corresponda a 90% da sua comercialização de etanol anidro junto a esses mesmos agentes no ano anterior ao da contratação.

Assim, tanto no caso de distribuidores quanto no de fornecedores, caso uma empresa não comercialize gasolina C ou etanol anidro no ano anterior não terá metas de contratação e de estoques.

Os estoques referentes ao ano safra de 2025-26 devem ser comprovados em janeiro e março do ano seguinte.

Em 2026, havia, no início da apuração dos dados da safra 2025-26, 142 fornecedores autorizados, dos quais 2 teriam autorização revogada ou cadastro cancelado. Dos 140 restantes, 6 não tinham comercialização de etanol anidro no ano anterior – 2025 – e, portanto, não tinham meta de contratação ou precisariam fazer estoques para janeiro e março de 2026.

Dos 134 restantes, 66 não atingiram a meta de contratação de 90% da comercialização de etanol, sendo obrigados a fazer estoques em janeiro.

Os estoques obrigatórios de janeiro para esses 66 fornecedores totalizavam 809,5 mil m³, o que corresponde a 6,8% do total contratado no ano safra 2025-26 (11.814 mil m³). Foram cumpridos 780 mil m³, mais de 96% do volume total esperado e 6,6% do total contratado nesse ano safra.

Dos 66 fornecedores que tinham meta de estoques em janeiro de 2026, 34, mais da metade, não atenderam às obrigações de estoques individuais. Eles são responsáveis pelo não cumprimento de pouco mais de 3,6% do estoque total devido em janeiro (29 mil m³).

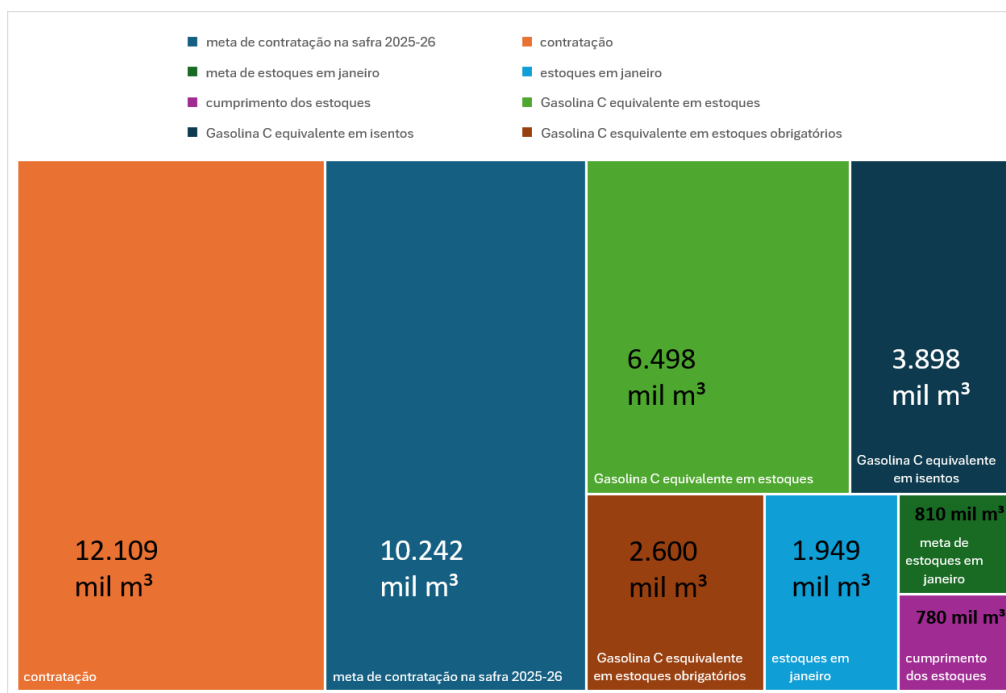
Mesmo com o não atendimento das metas de estoque em janeiro, havia, de acordo com os dados do SIMP-ANP, em estoque, em 31 de janeiro de 2026, 1.949 mil m³ - 16,5% do total contratado para o ano safra.

Considerando apenas as empresas que atenderam à meta de contratação de 90%, os estoques alcançam 1.163 mil m³ de etanol anidro, valor duas vezes maior que meta de estoques agregada para janeiro 2026 e que corresponde a 9,8% do total contratado no ano safra.

Os estoques de janeiro, portanto, parecem não cumprir função relevante no Abastecimento Nacional. Note-se que apenas o volume declarado em estoque em 31 de janeiro de 2026 por fornecedores, 1.949 mil m³, permite corretamente especificar 6.496 mil m³ de gasolina C, volume

65% superior à comercialização de gasolina C em janeiro - 3.917 mil m³ - e superior em 72% a de fevereiro – 3.763 mil m³.

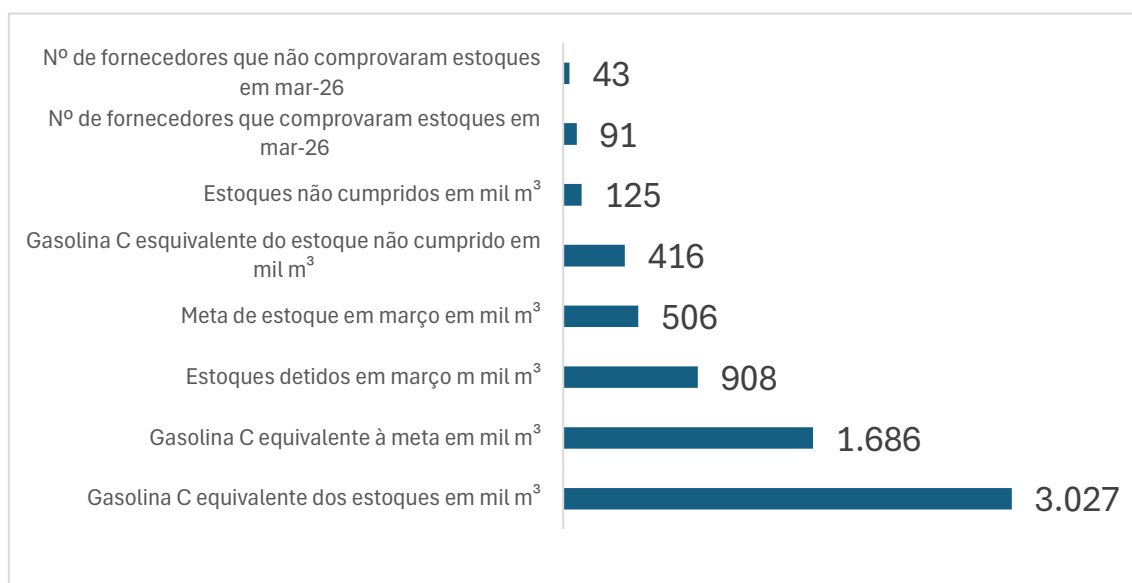
Gráfico 1: Evolução de volumes homologados para produtores



Fonte: SIMP-ANP e SRD-Etanol, elaboração própria.

Considerados apenas os volumes detidos pelas empresas sem obrigação de estoques em janeiro de 2026 (1.163 mil m³) seria possível especificar corretamente 3.876 mil m³ de gasolina C, valor suficiente à comercialização de gasolina C em fevereiro.

Gráfico 3: Cumprimento das metas de estoque por fornecedores em março de 2026.



Fonte: SIMP-ANP, SRD-Etanol, elaboração própria.

Neste ponto, reforça-se que estão sendo analisados apenas os dados de estoques de fornecedores. O setor de distribuição possui estoques que não precisam ser comprovados em janeiro, mas que poderiam permitir que mesmo sem o estoque obrigatório para fornecedores houvesse etanol anidro disponível à mistura em janeiro de 2026.

Também de acordo com o art. 22 da normativa, no dia 31 de março, fornecedores devem possuir estoques iguais a 4% da comercialização de EAC junto a distribuidores no ano anterior.

Dos 134 fornecedores em março de 2026, 43 não cumpriram suas metas de estoque individuais, 91 cumpriram, resultando na disponibilidade de 908 mil m³ de etanol anidro, 79% acima da meta de 506 mil m³. O volume disponível do biocombustível permite corretamente especificar 3.027 mil m³, o que corresponde a mais de 72% e a mais de 76% da gasolina C vendidas em março e abril deste mesmo ano.

Assim, no caso dos fornecedores, em janeiro, consideradas apenas as empresas com meta, os estoques não foram cumpridos agregadamente, por uma diferença de cerca de 29 mil m³, sendo 66 empresas responsáveis pelo não adimplemento de um volume que corresponde a 3,6% da meta de estoques para esse mês.

Em março, os estoques ultrapassam as metas em 79%: 908 mil m³ frente a uma meta de 506 mil m³. Embora agregadamente haja mais produto que o requerido para o período, 43 empresas não atenderam às metas individuais de estoques que corresponderiam a 125 mil m³ - cerca de 24,6% da meta para março.

Distribuidores

Distribuidores só são obrigados a deter estoques de etanol em março de cada ano quando realizaram vendas de etanol que integrem a base de contratação para um determinado ano.

No ano safra de 2025-26, inicialmente, havia 130 distribuidores aptos ao cumprimento dos estoques em março. Destes 5 foram revogados e 10 não tinham comercialização de gasolina C no ano de referência da contratação da safra 2025-26. E 2 dos 5 revogados não tinham meta de estoques considerando que também não tinham comercializado gasolina C no ano de 2025.

Assim, restaram, com metas no mercado relevante, 117 distribuidoras.

Agregadamente, essas empresas deveriam comprovar, em 31 de março de 2026, que detinham 354 mil m³ de etanol anidro e superaram esse volume em 77%, possuindo cerca de 628 mil m³. Apesar disso, 9 distribuidoras, das 117 aptas, com meta agregada de 19 mil m³, não atenderam às metas individuais, numa diferença agregada de pouco menos de 9 mil m³.

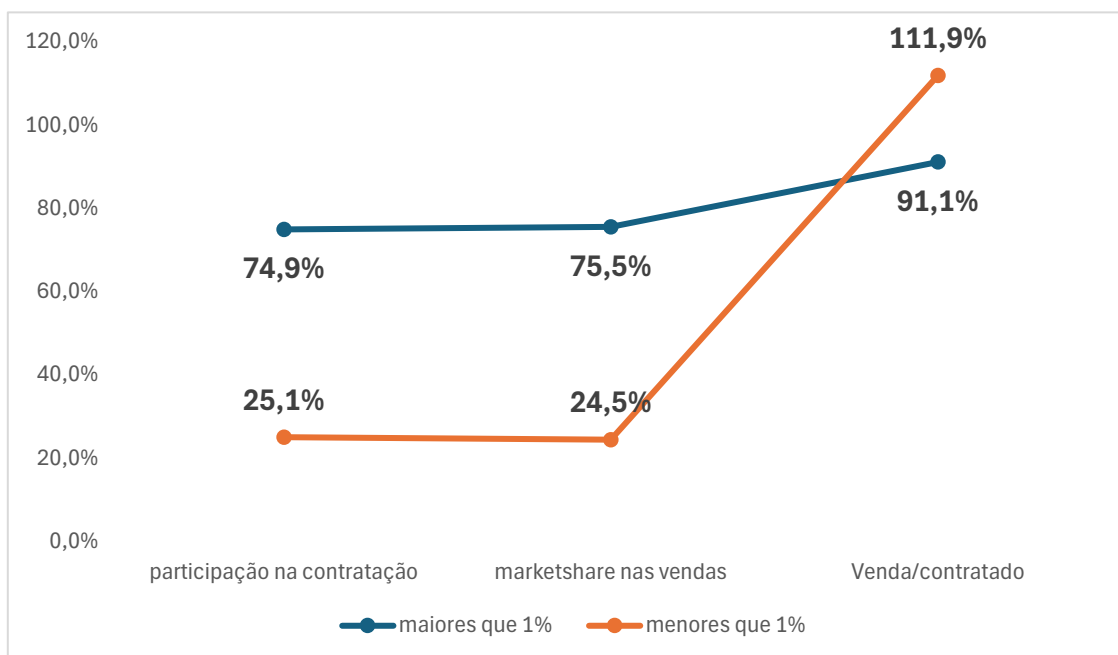
Comercialização e Contratação no ano safra 2025-26.

Oitenta e oito por cento do volume total homologado na safra 2025-26 foi comercializado com distribuidores de combustíveis por fornecedores (11.535 mil m³ frente a 13.108 mil m³), em média, embora algumas empresas tenham excedido sua contratação em alguns casos

O grupo de 15 empresas com participação da contratação no ano safra 2025-26 superior a 1% do total homologado foi responsável por 70% da contratação. As demais 96 empresas foram responsáveis pelos 30% restantes.

Esse mesmo grupo de 15 fornecedores é responsável por 69,2% das vendas no ano safra 2025-26, o que implica uma leve predominância da modalidade de comercialização spot sobre a contratada.

Gráfico 3: Cumprimento das metas de estoque por fornecedores em março de 2026



Fonte: SIMP-ANP e SRD-Etanol, elaboração própria.

Dividindo os fornecedores em 2 grupos – as 15 empresas responsáveis por pelo menos 1% da contratação e as demais responsáveis pela fração restante, nota-se que, na comercialização, a participação do primeiro grupo reduz-se de 70% para 69,2%.

Quando se observam as empresas que têm market share de pelo menos 1% nas vendas, o grupo se expande para 21 empresas e agora a fração detida de mercado equivale a 75% das vendas.

Isto se explica pelo fato de que a maioria das empresas com menos de 1% de participação na contratação excede em vendas o que contratou. Esse excesso faz com que em média essas empresas excedam a sua contratação em 12%, o que está representado no gráfico 4.

Ainda pelo lado da oferta, observa-se que um grupo de 35 fornecedores que não firmou contratos de fornecimento junto a distribuidores na mesma safra comercializou junto a estes agentes cerca de 1.687 mil m³ de EAC entre junho de 2024 e maio de 2025.

Isto é possível porque não há obrigatoriedade de contratação para os ofertantes e não é vedada a comercialização por estes agentes quando não houve contratação.

É importante notar que para fins de comparação de volumes, são usados os CNPJs raiz das empresas de forma a evitar que volume vendidos por filiais do CNPJ não sejam percebidos. Mas no caso de algumas empresas, há diferentes CNPJs sendo usados para as vendas. Com isso esses volumes não são contabilizados como contratação do vendedor.

Um exemplo, as empresas FS Indústria de Biocombustíveis e a FS Indústria de Etanol S.A. contrataram no ano safra 2025-26 1.620 mil m³. No entanto, na comercialização nesse mesmo ano safra, há vendas pelas duas empresas em patamares menores (539 mil m³) e vendas por uma terceira empresa a FS Comercializadora de Etanol Ltda.

Essas três empresas, embora façam parte do mesmo grupo econômico não têm seus volumes contabilizados conjuntamente para fins de atendimento à RANP nº 946/2023, já que têm 3 CNPJs diferentes.

No entanto, ao comercializarem, geram volumes que serão considerados no cálculo das obrigações de estoques do ano seguinte. No caso, estas empresas passaram a ter metas de estoque em 2026.

Há também 7 fornecedores que contrataram 134 mil m³ na safra 2025-26, porém não comercializaram qualquer quantitativo de produto entre junho de 2025 e maio de 2026 junto a distribuidores. Esse volume não comercializado corresponde a 1% do que foi contratado.

Conclusão

O ciclo de contratação 2026-26 resultou no enquadramento no Regime de Compra Direta de **31 distribuidores** que representam cerca de **2%** de toda a comercialização de gasolina C, considerando as vendas realizadas no ano de 2025.

Foram homologados para os distribuidores em contratos de fornecimento, para a safra 2026-27, **13.549 mil m³**, volume que permite a correta especificação **45.165 mil m³** de gasolina C, quantitativo pouco inferior ao comercializado, durante o ano safra 2025-26 – cerca de **47.723 mil m³**.

O total homologado é **8,6%** superior à meta de contratação de **12.508 mil m³** de EAC.

Quanto ao cumprimento de estoques em janeiro de 2026, 34 dos 66 fornecedores que tinham metas não alcançaram os volumes exigidos. Agregadamente, do volume de 809,5 mil m³ esperados estavam disponíveis 780 mil m³.

Em março de 2026, dos 134 fornecedores, 43 não cumpriram suas metas de estoque individuais. Apesar disso, agregadamente, havia em estoque de fornecedores, cerca de 908 mil m³ de etanol anidro, 79% acima da meta de 506 mil m³ para o mês. O volume disponível do biocombustível permitia corretamente especificar 3.027 mil m³, o que corresponde a mais de 72% e a mais de 76% da gasolina C vendidas em março e abril deste mesmo ano.

Em março, 117 distribuidoras, agregadamente, detinham em estoque cerca de 628 mil m³ de etanol anidro, volume 77% acima da meta 354 mil m³ para o setor. Apesar disso, 9 distribuidoras, com meta agregada de 19 mil m³, não atenderam às metas individuais, numa diferença pouco inferior a 9 mil m³.

Por fim, constata-se que há um quantitativo de fornecedores que estabeleceram contratos de fornecimento homologados pela ANP no ano safra 2025-26 e que não comercializaram produto no período correspondente a esse ciclo (junho de 2025 a maio de 2026).

Considerando que não há metas de contratação para fornecedores e que a não contratação por distribuidores implica no seu enquadramento no Regime de Compra Direta, cumpre observar se os contratos firmados não serviram apenas para permitir acesso ao Regime de Contratos de Fornecimento.

ANEXO (em excel) – VENDAS DE EAC FORNECEDORES A DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS NO ANO SAFRA 2025-26.